



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

10/11/2022

Jornal AMP

Página 335

Edição 2643

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5144/2022

DATA: 09/11/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais (imóveis), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 08/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5139/2022 DE 01/11/2022.

DECRETA:

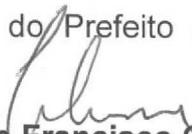
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais (Imóveis), como abaixo especificamos:

Placa	Especificação	Valor R\$
4770	Iluminação em Campo de Futebol suíço, na comunidade de procopiak.	17.738,62
4801	Iluminação do campo de futebol suíço, na comunidade de Cruz Alta.	19.998,28

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal